

Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: <u>www.assis.sp.leg.br</u> - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

REDAÇÃO FINAL

De autoria do Poder Executivo o Projeto de Lei nº 46/2018, dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A presente propositura, após tramitar regimentalmente, foi aprovada pelo Egrégio Plenário com **Emenda.**

Cabe-nos na oportunidade, elaborar pela *Comissão de Constituição e Justiça*, uma vez que o referido Projeto de Lei foi aprovado **emendado**.

Em o fazendo, propomos a redação de seu texto, de acordo com o vencido, sugerimos a seguinte **REDAÇÃO FINAL**:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2. PODER EXECUTIVO

2.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.6.6. DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

12.365.0017.1.559 CRECHE PRO-INFÂNCIA-INOCOOP

> Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc. Aplicação-210.005-Educação Infantil-Programa Pro-Infância

TotalR\$ 42.000,00

- **Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:
 - I- R\$ 41.097,21 (quarenta e um mil noventa e sete reais e vinte e um centavos) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, a ser verificado no Banco do Brasil Agência 223-2 Conta Corrente 45.021-9, nos termos do disposto no artigo 43, § 1°, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;
 - II- R\$ 902,79 (novecentos e dois reais e setenta e nove centavos), provenientes de excesso de arrecadação, a ser verificado durante o exercício de 2018, nos termos do disposto no artigo 43, § 1°, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.
- Art. 3° Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e os anexos IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 6.319 de 22 de junho de 2017, conforme especificações previstas nos artigo 1° e 2° desta Lei.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: <u>www.assis.sp.leg.br</u> - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES, EM 24 DE ABRIL DE 2.018

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO Presidente

VINÍCIUS GUILHERME SIMILI Vice-Presidente

ROQUE VINÍCIUS ISÍDIO TEODORO DIAS Secretário

> CARLOS ALBERTO BINATO Membro

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA Membro